



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 10 de Fevereiro de 2026 • Ano XIV • Nº 4969

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Atos Administrativos ..... 02 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Atos Administrativos



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO  
DE Nº 017/2023 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO FÍSICO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE PENEDO E JOB IMOVEIS E  
CONSULTORIA, NAS CONDIÇÕES E  
TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo /AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, neste ato representado(a) pelo **Sra. Waninna Priscylla Santos Mendonça**, residente e domiciliado na Rod. engenheiro Joaquim Gonçalves, 67, rua B, Lot Arizona, Penedo/AL, doravante denominada.

CONTRATADA: **JOB IMÓVEIS E CONSULTORIA**, sediada na Praça Jacome Calheiros, nº 47, centro, Penedo - Alagoas, neste ato Representado Pelo senhora Alexandra Amorim Cedrim denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo nº **017/2023**.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de nº **034/2023**, por igual período, conforme art.3, da Lei nº8.245/91 bem como a Lei nº 8666/93 tendo sua vigência iniciada em 03/01/2026 e termino em 03/01/2027.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

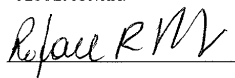
\*Republicado por incorreção

Penedo/AL, 10 de Fevereiro 2025

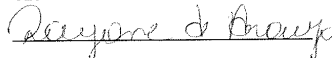
  
WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA  
CONTRATANTE

  
JOB IMÓVEIS E CONSULTORIA  
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

  
\_\_\_\_\_

TESTEMUNHA:

  
\_\_\_\_\_



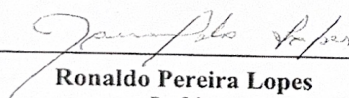
Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Penedo

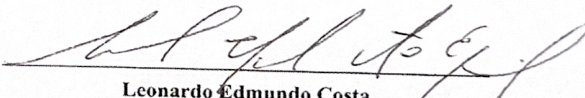
REFERÊNCIA	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO	2025.27031403861.PROCADM.PMP CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025 TERMO DE CONTRATO Nº 32/2025
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CHECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO POVOADO TABULEIRO DOS NEGROS (FNDE CRECHE TIPO 2), MUNICÍPIO DE PENEDO/AL
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL
CONTRATADA	EMPRESA - ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA, LTDA- CNPJ Nº 09.066.964/0001-07

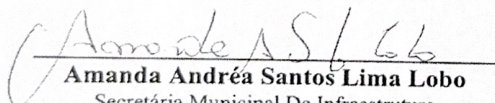
ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2026

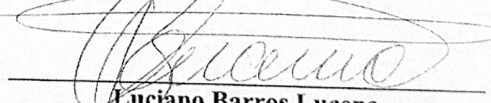
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, VEM POR MEIO DESTES INSTRUMENTOS, AUTORIZAR A EMPRESA ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.066.964/0001-07, A INICIAR OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CHECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO POVOADO TABULEIRO DOS NEGROS (FNDE CRECHE TIPO 2), MUNICÍPIO DE PENEDO/AL

Penedo/AL, 06 de fevereiro de 2026.

  
Ronaldo Pereira Lopes  
Prefeito

  
Leonardo Edmundo Costa  
Esequiel  
Empresa - ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 09.066.964/0001-07

  
Amanda Andréa Santos Lima Lobo  
Secretária Municipal De Infraestrutura  
do Município de Penedo/AL

  
Luciano Barros Lucena  
Secretário Municipal de Educação  
Município de Penedo/AL

Recebido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Processo nº 2025.25111226980.SAP.PMP

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E A EMPRESA NELSON UMEDA.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENEDO - SAAE, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 12.542.197/0001-70, sediado na Praça Clementino do Monte, nº 270, Centro – Penedo/AL, CEP: 57200-000, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Valmir Lessa Lôbo Santos**, nomeado(a) pela Portaria nº 13.267, 02 de janeiro de 2025, publicada no *DOU* de 02 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº. 344, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NELSON UMEDA**, CNPJ/MF sob o Nº 57.930.647/0001-30, localizada na no Residencial Velho Chico II, nº 06, Quadra 11, Lote 06 – Raimundo Marinho – Loteamento, CEP 57.200-000, Penedo/AL, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. **NELSON UMEDA**, Prestador de Serviços, tendo em vista o que consta no Processo nº. **2025.25111226980.SAP.PMP**, e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual e Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro**, decorrente de **repactuação contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 002/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/02/2026 até 21/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

2.1. Fica reconhecida e formalizada a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Nº 002/2025, decorrente de repactuação contratual, nos termos do art. 135 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da atualização dos custos de mão de obra, em decorrência da publicação da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, de aplicação obrigatória à categoria profissional envolvida na execução do contrato.

2.2. Em decorrência da repactuação deferida, o valor mensal do contrato fica atualizado de R\$ 2.570,00 (dois mil quinhentos e setenta reais) para R\$ 2.795,00 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais), passando a vigorar a partir de 21/02/2026, data de início da prorrogação contratual.

2.3. Em razão da atualização do valor mensal, o valor global do contrato para o período prorrogado de 12 (doze) meses passa a ser de R\$ 33.540,00 (trinta e três mil quinhentos e quarenta reais), permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

Coordenação de Licitações e Contratos  
Praça Clementino do Monte, 270, Centro, Penedo/AL.

1



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

2.4. A presente repactuação não altera a natureza do objeto contratual, tampouco implica modificação das demais cláusulas e condições pactuadas, que permanecem válidas e ratificadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. Em decorrência do presente Termo Aditivo, o valor mensal devido à CONTRATADA passa a ser de R\$ 2.795,00 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 33.540,00 (trinta e três mil quinhentos e quarenta reais) para a vigência contratual prorrogada.

3.2. Os pagamentos serão efetuados na forma e nos prazos estabelecidos no Contrato Nº 002/2025, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais condições originalmente pactuadas.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo deste exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA</b>	
<b>Orgão - 19</b>	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo - SAAE
<b>Unidade - 1933</b>	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo - SAAE
<b>Projeto/Atividade: 17.511.0021.2241</b>	Gestão das Ações de Administrativa do SAAE
<b>Classificação Econômica: 33.90.39.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recurso: 1899.00.000</b>	Outros Recursos Vinculados.
<b>Valor:</b>	R\$ 33.540,00 (trinta e três mil quinhentos e quarenta reais)

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

É por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 10 de Janeiro de 2026.

  
VALMIR LESSA LÔBO SANTOS  
Diretor Geral do SAAE  
CONTRATANTE



NELSON UMEDA  
CNPJ Nº 57.930.647/0001-30

TESTEMUNHAS

Nome: Ediclei dos Santos Félix Nome: Ernando Pereira Moraes  
CPF nº: 058713704-54 CPF nº: 054.704.004-01



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Coordenação de Licitação e Contratos**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referência: Dispensa de Licitação nº 001 /2026

Processo Administrativo nº: 2026.15011954050.PC.PMP

Com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que o processo administrativo encontra-se devidamente instruído, **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 001/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

O presente procedimento tem por objeto Aquisição emergencial de 02(duas) bombas hidráulicas, sendo uma bomba centrífuga e uma bomba submersa, destinadas às Estações de Tratamento de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo- SAAE, localizadas nos povoados Marizeiro e Espigão.

Após análise das propostas apresentadas, restaram adjudicados os itens à seguinte empresa, por ter ofertado o menor preço por item, conforme detalhamento constante do processo:

- **MONTE CLARO POÇOS E BOMBAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.369.330/0001-05, no valor total de **R\$ 4.2780,00** (quatro mil duzentos e setenta e oito);

Diante do exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de Dispensa de Licitação e **ADJUDICO** o objeto à empresa acima indicada, nos termos da legislação vigente.

Penedo – Alagoas, 10 de fevereiro de 2026.

**Valmir Lessa Lobo Santos**  
Diretor Geral do SAAE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 12.542-197/0001-70  
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200-000  
email: saapenedoal@hotmail.com